



Rua Pinheiro Machado, 533 – Centro – São Sebastião do Caí
Contatos: (51) 3635 1926 E-mail: sindcomerciarioscai@yahoo.com.br;
site: www.sindicomerciarioscai.com.br; Whats App 986009659

CARTA ABERTA AOS COMERCIÁRIOS

LEIA COM ATENÇÃO: ISSO É DO SEU INTERESSE IMEDIATO!

SINDICATO GARANTE VANTAGENS SALARIAIS AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO EM GERAL EM 2025:

O Sindicato tem conseguido em todos os anos reajuste de salários e outras vantagens aos comerciários. Neste ano de 2025, não foi diferente. Continuamos a luta, mesmo passando por períodos de dificuldades e retrocessos de direitos, após a reforma trabalhista e catástrofes ocorridos no estado do rio Grande do Sul, as negociações continuaram e o sindicato vem garantindo vantagens aos empregados no comércio. O Sindi Comerciários Caí assegurou várias vantagens aos empregados que estão em vigor desde a data base da categoria, primeiro de março, abrangendo os comerciários de São Sebastião do Caí, Bom Princípio, Capela de Santana, Feliz, Tupandi, São José do Hortêncio, São Vendelino, Vale Real, Alto Feliz e Linha Nova, conforme as convenções coletivas registras e colocadas em nosso site(www.sindicomerciarioscai.com.br):

Entre eles:

1-Reajustes salariais: Variam de 5,40% a 5,50%, devido a partir de 01/03/2025 e aplicados sobre salários de março/2024; **2- Pisos salariais:** A partir de março/2025: De R\$ 1.847,00 até 30/06/25 e de R\$ 1.880,00(a partir de 01/07/2025) para os empregados em geral , conforme consta em cada convenção coletiva negociada; **3-Adicional mensal de triênio/quinquênio:** De 3% sobre o total da remuneração; **4- Diferenças salariais:** As diferenças deverão ser pagas até 05/09/2025, junto na folha salarial de agosto/2025 **5-Auxílio creche mensal:** De 10 % do piso salarial para cada filho menor de até 06 anos de idade; **6 - Adicional Quebra de Caixa mensal:** De 10% a 12% do piso salarial, para os empregados que exerçam a função de caixa; **7- Auxílio estudante :** Será concedido um auxílio estudante que varia de ½ piso a 1 piso salarial para empregados estudantes e caso não seja estudante o comerciário, será devido a um filho menor até 18 anos, que será pago em duas parcelas, a primeira parcela deverá ser paga até agosto/25 e a segunda em fevereiro/2026; **8- Uniformes gratuitos:** Quando for exigido o uso de uniforme, o fornecimento deverá ser gratuito em numero de dois, por cada modelo; **9 -Obtenção de novo emprego:** O empregado que, em cumprimento do aviso prévio dado pelo empregador ou decorrente de pedido de demissão, provar a obtenção de novo emprego, terá direito de se desligar da empresa de imediato, percebendo os dias já trabalhados já no curso do aviso prévio, sem prejuízo das parcelas rescisórias. **10- Estabilidade da gestante-** A empregada gestante será assegurada no emprego durante a gravidez e até 90 dias contados após o retorno do benefício **11- Manutenção de outras vantagens** previstas nas convenções anteriores que estão disponíveis para consulta em nosso site: www.sindicomerciarioscai.com.br, no link dissídios/acordos/convenções.



Rua Pinheiro Machado, 533 – Centro – São Sebastião do Cai
Contatos: (51) 3635 1926 E-mail: sindcomerciarioscai@yahoo.com.br;
site: www.sindicomerciarioscai.com.br; Whats App 986009659

A CONTRIBUIÇÃO DOS EMPREGADOS É VITAL PARA MANTER O SINDICATO ABERTO

É preciso manter o trabalho do Sindicato em favor dos empregados, e para isso, as contribuições são necessárias, ***pois do contrário, se a situação não estiver boa, poderá piorar ainda mais para os funcionários.*** Se os empregados não contribuírem, o Sindicato poderá fechar as portas em breve, e aí não haverá mais negociação coletiva, reajuste salarial e os demais benefícios, e quando os empregados precisarem do Sindicato, não poderão mais contar com a entidade que os representa e que foi constituída para defender os seus direitos. Tão importante quanto às vantagens asseguradas neste ano, é manter o funcionamento do Sindicato para garantir vantagens no ano seguinte. Por isso, os empregados devem contribuir financeiramente para a sua entidade continuar lutando pelos seus direitos. Pensando nisso, em cada convenção, tem o desconto da contribuição assistencial dos empregados para o sindicato dos trabalhadores. Esta contribuição foi discutida e aprovada ***em assembléia geral da categoria (dissídio)***, devidamente convocada, e após, a sua inclusão na convenção coletiva, mantendo-se o direito dos empregados discordarem do desconto com antecedência, caso queiram.

A contribuição necessária para manter o sindicato é a seguinte:

Contribuição Assistencial Negocial: Ficou acordado o desconto de 5% do piso salarial na folha salarial de julho e dezembro/2025. **Observação:** Os empregados que não se sentirem beneficiados com as vantagens conquistadas, caso queiram discordar do desconto, deverão fazê-lo diretamente ao Sindicato, de segunda a sexta-feira, das 8:30h as 11:00h, portando documento de identificação, os últimos contracheques salariais, e a carta de oposição feita a punho pelo empregado individualmente. Importante: Agendamento prévio por telefone 51-986009659. Esta manifestação deverá ser feita até o prazo máximo dia 07/08/2025. ***ALERTA: O Sindicato informa que os juízes da Justiça do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho – MPT, têm emitido sentenças judiciais e pareceres jurídicos, com o entendimento que o empregado que discordar da contribuição assistencial, não terá direito as vantagens e benefícios assegurados nas Convenções coletivas.***

CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO:

Para fortalecer ainda mais a luta do Sindicato dos empregados, neste momento difícil, estamos convidando todos os empregados a se associarem ao sindicato. Ao se tornar sócio, você terá várias vantagens, tais como usufruir do salão de festas para eventos de familiares e amigos, utilizar vários convênios médicos, odontológicos e assistenciais, que são extensivos aos seus familiares. A informação sobre os convênios está disponível em cartilha e no site do sindicato, no link “Circulares/informativos”. Além disso, no ato de associação, você receberá brindes.

CHEGA JUNTO!

Não fique só, fique sócio (a), pois ninguém é tão forte sozinho como todos juntos.